

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**EMENTA**: Projeto de Lei nº 019/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA COLONIA ITALIANA DE MARILÂNDIA FRATELLI D'ITÁLIA.

#### RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA COLONIA ITALIANA DE MARILÂNDIA FRATELLI D'ITÁLIA.

Juntamente com o Projeto de Lei vem Oficio Gabinete do Prefeito nº 217/2024, sustentando a pretensão do Executivo.

É o Relatório.

#### **ANALISE**

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios: I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a competência, o artigo 64 inciso XIV da Lei orgânica Municipal, diz que é privativamente do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 64 - Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

XIV – autorizar e celebrar convênios ou acordos a serem celebrados com entidade ou fundações institucionais e mantidas pelo poder público.

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

#### VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 22 de maio 2024.

Adilson Reggiani Presidente – Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER FINAL DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF), a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 019/2024 em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA COLONIA ITALIANA DE MARILÂNDIA FRATELLI D'ITÁLIA.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 019/2024 lido na 12ª sessão ordinária do dia 21 de maio de 2024.

Sala das Comissões em 22 de maio de 2024.

Paulo Costa Secretário

Jovander Comério Vice Presidente

Adilson Reggiani Presidente - Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3600350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ADILSON REGGIANI em 22/05/2024 13:33 Checksum: B8842A3942CAC1290EFA5628D1D81D9C2F75569950D92D9E5BF0C55B62459A1E

Assinado eletronicamente por PAULO COSTA em 22/05/2024 13:44 Checksum: BA90DE6D7BA3FDB7173FB2FA6C0D384C17A963D4E67EF97AB83C2FA82FD7F70A

Assinado eletronicamente por JOVANDER COMÉRIO em 22/05/2024 13:59 Checksum: 74CC3C431252C7E38DC63E967CAEFE77446EFCE1FEB3CDE291AB4675DB04BA9C

